

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 525 • Sexta-feira, 22 de Agosto de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.416, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

*Revoga o Decreto "P" Nº 857, de 27 de maio de 2008, que autoriza cedência da servidora Marcela Fardin Montenegro.*

A VICE-PREFEITA, em exercício no cargo de PREFEITA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79 e o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto "P" Nº 857, de 27 de maio de 2008, que autorizou cedência da servidora Marcela Fardin Montenegro, Técnico de Atividades Organizacionais II, matrícula 3240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, lotada na Governadoria Municipal – Procuradoria-Geral do Município, para o 1º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, em Corumbá-MS, com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de agosto de 2014.

Corumbá, 21 de agosto de 2014

MÁRCIA RAQUEL ROLON

Vice-Prefeita de Corumbá no exercício da Prefeitura

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Aviso de resultado de licitação**

O Município de Corumbá/MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 13/2014 - Processo nº 21.187/2014 da Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de instalações elétricas para a climatização das escolas Municipais e Centros de Educação Infantil – Etapa II, no município de Corumbá/MS, resultou como vencedora a empresa CONSTRUTORA B & C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.610.413/0001-49.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 193/2014 - Processo nº 26.567/2014.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Fluvial de Cargas para atender a Escola Rural Pólo Porto Esperança e Extensões.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

**Secretarias**

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

**Fundações**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



**Aviso de prorrogação de Licitação com 1º Adendo.**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 174/2014 - Processo nº 31.319/2014.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Bebedouro Industrial).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 04 de setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Modifica-se a especificação do item do Anexo I – Proposta de Preços, com base na Impugnação apresentada e posterior Decisão da Secretaria Requisitante.

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 194/2014 - Processo nº 25.169/2014.

Objeto: Aquisição de Material Consumo (Lona Plástica).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 192/2014 - Processo nº 9.424/2014.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigerador, Armário de Aço, Longarina, TV, Computador e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 03 de setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 172/2014 - Processo nº 18.089/2014.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Automotor Tipo passeio.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**SUMÁRIO**

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**Extrato de Termo de Convênio nº 002/2014**

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e Liga de Esportes de Corumbá (LEC).

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o repasse pela concedente à conveniente de recursos financeiros para a execução e realização do Projeto Futebol 2014/Competições Estaduais, visando à participação de equipes que representem o Município de Corumbá em competições estaduais de futebol de base e profissional, no ano de 2014.

Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.103.4.170 – Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá.

33.50.41.00 - Contribuições

Data: 21/08/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações

Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC – Elvécio Zequetto e a Liga de Esportes de Corumbá – LEC –Cecílio Airton da Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA “P” Nº 428, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **JOSE ALEX DA SILVA SANTOS, matr. 1976**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal – 3ª Categoria, na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2014.

**Corumbá, MS, 21 de agosto de 2014.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

**PORTARIA “P” Nº 429, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **KILDER CORI ARAGON, matr. 8800**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal – 3ª Categoria, na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2014.

**Corumbá, MS, 21 de agosto de 2014.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 173/2014**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **WALMOR JURE COIMBRA**, matrícula 5979, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 30/07/1985 a 27/08/1985, 01/07/1986 a 04/06/1987, 13/07/1987 a 01/09/1987, 12/07/1988 a 30/09/1988, 11/01/1989 a 06/04/1989, 16/06/1989 a 30/10/1989, 11/08/1990 a 07/01/1991, 08/01/1991 a 30/10/1991, 01/11/1991 a 23/02/1992, 24/10/1995 a 31/08/1999 e 01/09/1999 a 31/01/2001, que corresponde a 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 3 (três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 07/08/2014, anexada ao processo nº 38107/2014 de 19/08/2014.

**Corumbá, MS, 21 de agosto de 2014.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014



RESOLUÇÃO SEGESP Nº 174/2014

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA**, matrícula 7897, Técnica de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/07/2014 e término em 21/01/2015, conforme processo nº 38150/2014 de 19/08/2014.

Corumbá, MS, 21 de agosto de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**  
**PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 175/2014

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000;

- **GLORIA MARIA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 5428, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/08/2014 e término em 27/08/2014, conforme processo nº 38158/2014 de 19/08/2014;

- **REGINA BEATRIZ LAROCCA BASTOS**, matrícula 3168, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias, com início em 07/08/2014 e término em 13/08/2014, conforme processo nº 38152/2014 de 19/08/2014;

Corumbá, MS, 21 de agosto de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**  
**PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 176/2014

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000;

- **CLAUDETE FREITAS OHARA**, matrícula 5779, Técnico de Atividades Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 12/08/2014 e término em 26/08/2014, conforme processo nº 38151/2014 de 19/08/2014;

- **LEONETE COSTA IBARRA**, matrícula 3367, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 11/08/2014 e término em 26/08/2014, conforme processo nº 38149/2014 de 19/08/2014;

- **LIGIA BARBARA AZEVEDO**, matrícula 2555, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 14/08/2014 e término em 22/09/2014, conforme processo nº 38155/2014 de 19/08/2014;

- **LIGIA BARBARA AZEVEDO**, matrícula 3987, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 14/08/2014 e término em 22/09/2014, conforme processo nº 38155/2014 de 19/08/2014;

- **LUCIANA NUNES DA SILVA RANGEL**, matrícula 9918, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias, com início em 06/08/2014 e término em 12/08/2014, conforme processo nº 38157/2014 de 19/08/2014;

- **LUCIANA NUNES DA SILVA RANGEL**, matrícula 9918, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 13/08/2014 e término em 22/08/2014, conforme processo nº 38156/2014 de 19/08/2014;

- **MARIA AUXILIADORA MARQUES DE MELLO**, matrícula 5600, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/08/2014 e término em 14/09/2014, conforme processo nº 38154/2014 de 19/08/2014;

- **ZILDA DA SILVA SANTOS**, matrícula 3829, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 13/08/2014 e término em 01/09/2014, conforme processo nº 38153/2014 de 19/08/2014;

Corumbá, MS, 19 de agosto de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**  
**PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

EDITAL Nº 01/10/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS/FUNÇÕES DA CARREIRA SAÚDE PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no Decreto nº 1.408, de 6 de agosto de 2014, comunica, com fundamento no inciso 12.11 do Edital nº 01/01/2014 de abertura das inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes da Carreira Saúde Pública** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, que aos candidatos inscritos nas funções de Cirurgião Dentista, nas especialidade Odontopediatria, Endodontista e Pacientes Especiais, será exigida para exercer a função a titulação na respectiva especialidade, conforme disposições do Conselho Federal de Odontologia.

Corumbá-MS, 21 de agosto de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ESCOLA DE GOVERNO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 12/02/2014 – Republicação de Edital de Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 35724/2014**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais que retifica os anexos I, acrescenta Requisitos Básicos de Escolaridade e descreva as áreas territoriais das unidades de Estratégias de Saúde da Família e acrescenta anexos.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área da saúde, sendo: 06 Enfermeiros, 12 Técnicos de Enfermagem, 06 Cirurgiões Dentistas, 06 Auxiliares de Saúde Bucal, 06 Técnicos de Serviços de Saúde Pública I - Recepcionistas, 31 Agentes Comunitários de Saúde, para contratação temporária por período de 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV, para os cargos de nível superior;
- d) Avaliação de Títulos com base lançados no Anexo V, para os cargos de nível fundamental e médio.

## 2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- escolaridade;
- comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- disponibilidade de horário;
- não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Início: 21/08/2014. Término: 01/09/2014.

Horário: 8 às 17h30m(Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*);
- comprovante de residência de que reside na área em que fez opção (para o Candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde), conforme descrição da área nos anexos VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- endereço, número do telefone;
- função a qual pretende concorrer
- escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2010;
- experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 - O candidato poderá se inscrever somente para 01(uma) área de atuação, conforme opções constantes no Anexo I;

3.5 - Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá fazer opção por 01(uma) área, conforme anexo I;

3.6 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.7 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.8 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.0 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.10 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.11 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.12 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br/](http://www.corumba.ms.gov.br/)

## 4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

## 5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV e V.

## 6- DOS RECURSOS

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo VI deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br), anexo

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo

único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;

c- obtiver maior pontuação em formação profissional;

d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

## 8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado;
- a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

## 09- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

09.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- certificado militar, quando couber;
- carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- declaração de bens;
- declaração de acumulação de cargos,

## 10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – os servidores relacionados no anexo VII deste edital farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;

10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- Avaliar e pontuar os candidatos;
- Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os certificados de cursos, diplomas emitidos anterior à data de 2010 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.

11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 21 de Agosto de 2014.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto “P” nº595 de 24/06/201



ANEXO I DO EDITAL Nº 12/01/2014 – Abertura de Inscrições  
 Processo nº 35724/2014

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	CARGO	REQUISITOS BÁSICOS E ESCOLARIDADE PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO
Enfermeiro	06	40 horas	Profissional de Serviço de Saúde	Graduação em Enfermagem e registro na entidade de fiscalização da profissão	Realizar diagnóstico, planejar e avaliar resultados Garantir a efetivação das diretrizes da ESF, através da realização de diagnóstico, programação e implementação das atividades Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas Conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões bio-psicosociais Atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no SUS Assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização no atendimento Conhecimento sobre o processo de trabalho da ESF Liderança Comunicação Comprometimento Ser educador Habilidades com planejamento estratégico situacional Habilidades com sistemas de informação Trabalho em equipe Tomada de decisão Coordenação Visão estratégica Negociação Inovação Conhecimento em atenção à saúde Tomada de decisão Comunicação Liderança Ser educador Gerenciamento de recursos humanos Gerenciamento de recursos físicos e materiais Gerenciamento de sistemas de informação Compreensão da natureza humana Ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação Relações com o contexto social Formação técnico-científica Compreensão da política de saúde Reconhecimento dos perfis epidemiológicos Reconhecimento da saúde como direito Atuação de forma a garantir a integralidade Atuação nos programas de assistência integral Diagnóstico e solução de problemas de saúde Intervenção no processo de trabalho Trabalho em equipe Enfrentamento de situações de mudança Reconhecimento das relações de trabalho e sua influência Formação de recursos humanos Resposta às especificidades regionais de saúde através do planejamento estratégico Coordenação do trabalho da equipe de enfermagem Comprometimento ético, humanístico e social Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	R\$ 1.892,57
Técnico de Enfermagem	12	40 horas	Técnico de Saúde Pública II	Ensino Médio e Formação para a função, com registro na entidade de fiscalização da profissão	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	R\$ 1.099,40



Cirurgião Dentista	06	40 horas	Profissional de Serviço de Saúde	Graduação em Odontologia e registro na entidade de fiscalização da profissão	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	R\$ 3.327,38
Auxiliar de Saúde Bucal	06	40 horas	Técnico de Saúde Pública I	Ensino Médio, capacitação específica e registro no órgão de fiscalização da profissão	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; e Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.	R\$ 906,97
Técnico de Serviço de Saúde Pública I – Recepcionista	06	40 horas	Técnico de Saúde Pública I	Ensino Médio	Executar atividades gerais de operacionalização dos sistemas de informação de saúde, financeiros e patrimoniais exclusivos à área de saúde; Orientar e supervisionar os registros contábeis de competência das unidades administrativas; recepcionar pacientes, preenchendo dados pessoais em prontuários e encaminhando-os para consulta; triar a clientela mantendo controle e atualização de informações, preenchendo formulários, prontuários, carteiras de vacinação e controle de saúde, efetuando aprazamento, lançando dados e prescrição médica e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; transportar documentos e materiais aos setores a que as destinam; ; auxiliar nas atividades administrativas, efetuar controle específicos da área de saúde pública e organizar e manter arquivos e fichários de saúde; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 906,97
Agente Comunitário de Saúde	31	40 horas	Agente de Atividades I	Ensino Fundamental Completo	Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.	R\$ 792,15

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUANTITATIVO DE VAGAS POR REGIÃO

ÁREA	ANEXOS DOS MAPAS	QUANTITATIVO DE VAGAS POR REGIÃO
Área da Estratégia de Saúde da Família Dr. Ênio Cunha II	ANEXO VIII	01
Área da Estratégia de Saúde da Família Aeroporto II	ANEXO IX	02
Área de Estratégia de Saúde da Família Jacadigo * A Área de Estratégia de Saúde da Família do Jacadigo é todo o Assentamento do Jacadigo.	Assentamento Jacadigo	01
Área de Estratégia de Saúde da Família Dr. Fernando Moutinho III	ANEXO X	07
Área de Estratégia de Saúde da Família Maria Leite I	ANEXO XI	07
Área de Estratégia de Saúde da Família Maria Leite II	ANEXO XII	07
Área de Estratégia de Saúde da Família Dr. Breno de Medeiros III	ANEXO XIII	06
	<b>TOTAL</b>	<b>31</b>



**ANEXO II DO EDITAL Nº 12/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 35724/2014**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)	<input type="checkbox"/> Enfermeiro; <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem; <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista; <input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Técnico de Serviço de Saúde Pública I – Recepcionista <input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde Área: _____

NOME			
DATA DE NASC		SEXO	CPF
ENDEREÇO		Nº	CIDADE
CEP	BAIRRO		
CONTA BANCARIA	BANCO		
TELEFONE(S)			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 04/01/2014, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.  Corumbá, _____ de _____ de 2014.  _____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

Favor trazer preenchido

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):
<input type="checkbox"/> Enfermeiro; <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem; <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista; <input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Técnico de Serviço de Saúde Pública I – Recepcionista <input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde –Área: _____
DATA: _____ / _____ / 2014.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:
_____

**ANEXO III DO EDITAL Nº 12/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 35724/2014**

CURRICULUM VITAE	
NOME:	
CARGO e FUNÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Enfermeiro; <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem; <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista; <input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Técnico de Serviço de Saúde Pública I – Recepcionista <input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde Área: _____	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos).  *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação).  *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de 2010 a 2014 – Na área em que esta se candidatando.  *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

TRAZER PREENCHIDO



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 12/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 35724/2014**

**ANÁLISE DE TÍTULOS**

PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se:			
	a) carga horária mínima 100h.....	5,0	5,0	
	b) carga horária mínima de 60h.....	4,0	8,0	
	c) carga horária mínima de 40h.....	3,0	6,0	
	d) carga horária mínima de 20h.....	2,0	4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	10,0	60,0	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 12/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 35724/2014**

**ANÁLISE DE TÍTULOS**

PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificados de ensino médio, caso não seja requisito de escolaridade exigido para o cargo.	1,0	1,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se:			
	a) carga horária mínima 100h.....	5,0	10	
	b) carga horária mínima de 40h.....	4,0	12	
	c) carga horária mínima de 20h.....	3,0	18	
	d) carga horária mínima de 10h.....	2,0	10	
03	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a partir de 2010.	2,0	10	
04	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				

Corumbá/MS \_\_\_\_\_ de 2014.

Comissão de avaliação da Prova de Títulos

Comissão de avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação da Prova de Título

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 12/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 35724/2014**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO**

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - **EDITAL Nº 12/01/2014 – Processo nº 35724/2014.**

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;
- Usar formulário de recurso individual para cada questão;
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará em indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2014.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 12/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 35724/2014**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

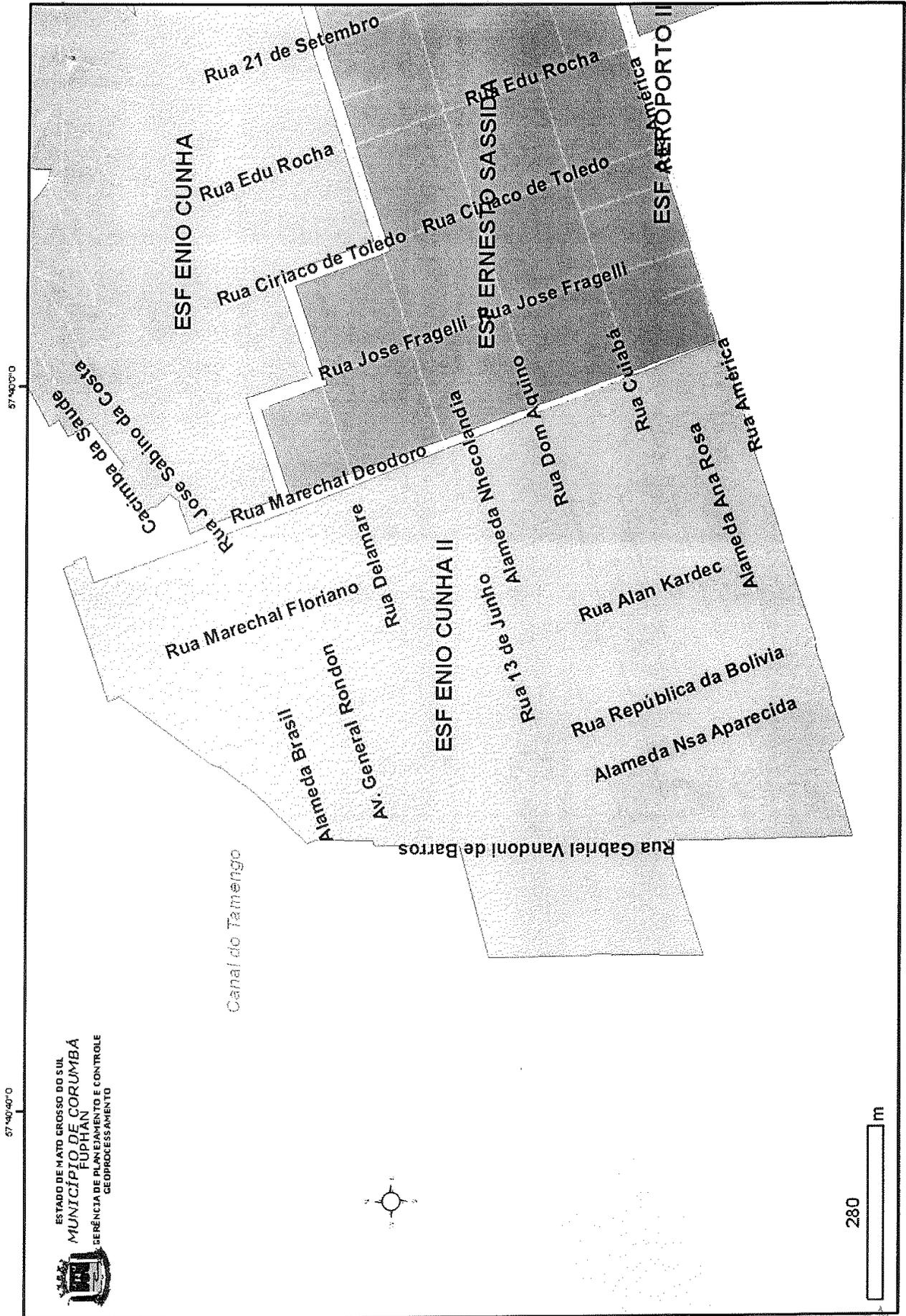
SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Silvia de Medeiros Vieira	1461
Saúde	Claudio Junior de Alencar	7380
Saúde	Maria Leatrice Bechuate	4289

Corumbá/MS, 19 de Agosto de 2014.

OSANA DE LUCCA  
 Diretora Presidente - EGOV  
 Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013



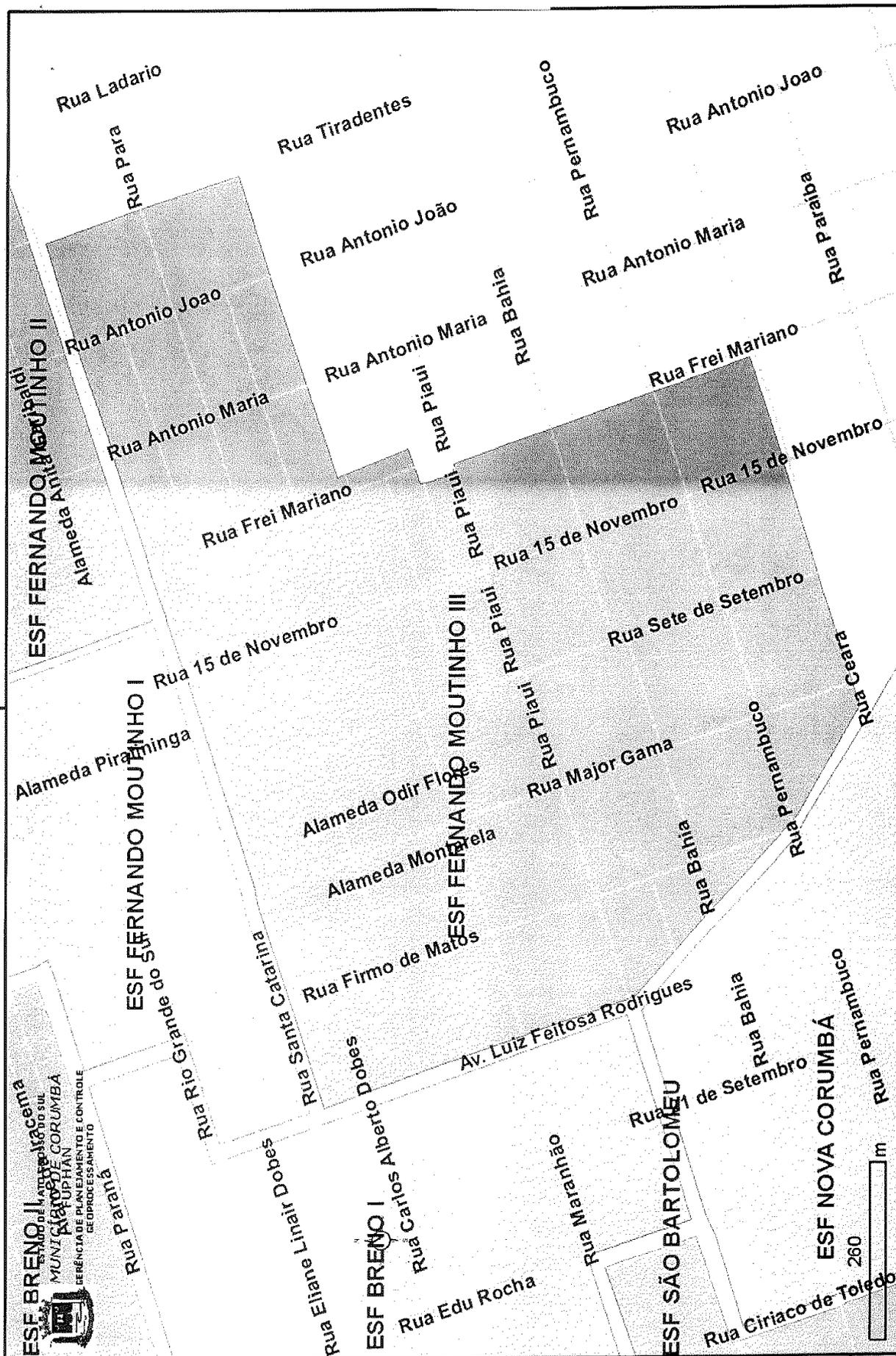
ANEXO VIII







ANEXO X



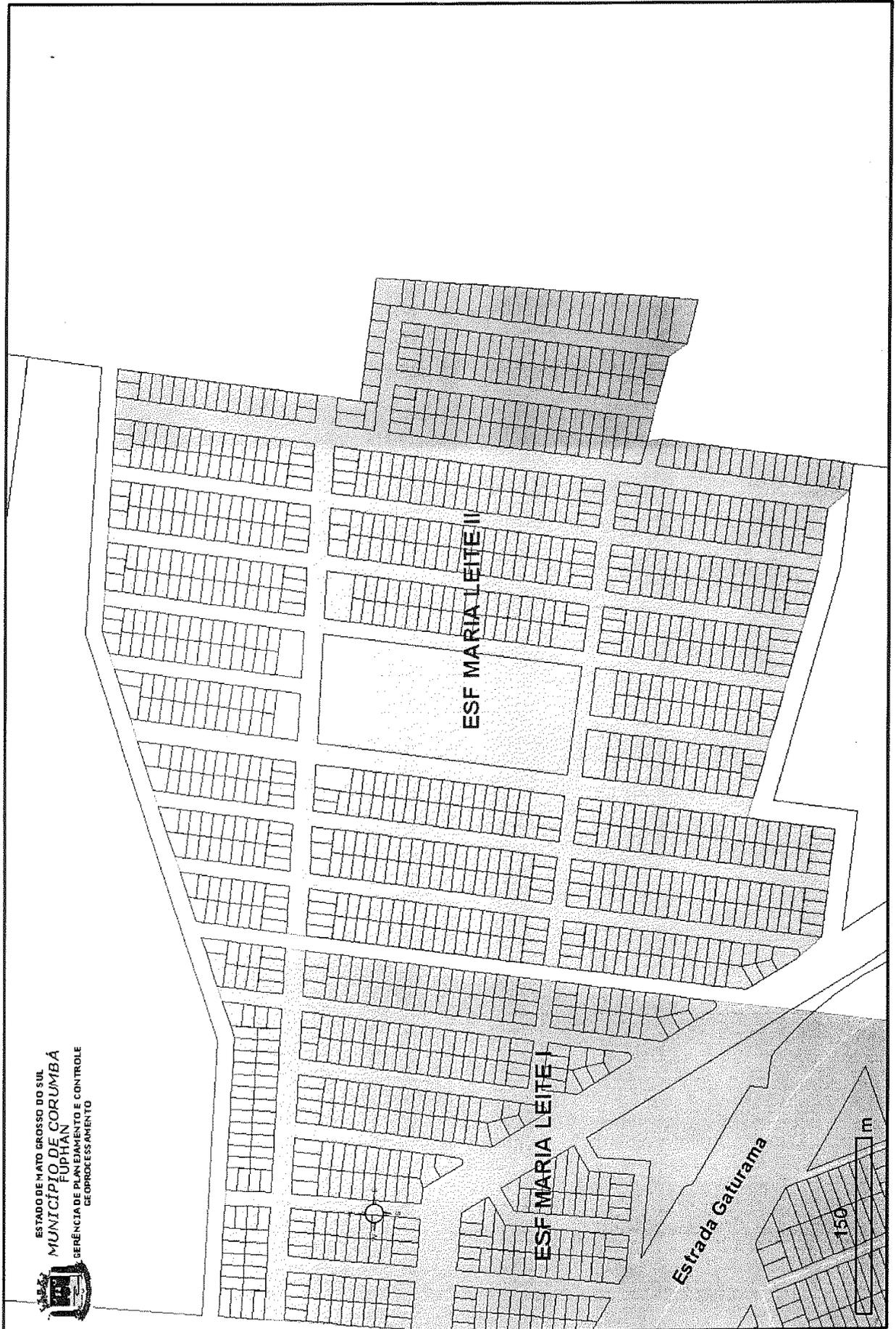
ESF BRENO I  
 Prefeitura Municipal de Diocorumbá  
 MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
 SECRETARIA DE URBANISMO  
 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
 GEOPROCESSAMENTO

S.01.2.01





ANEXO XII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE DIOCORUMBÁ  
FUPHAN  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
DE PROCESSAMENTO



S.09.0.81





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 19/2014 - Processo nº 3.914/2014, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de micro drenagem, em tubos de concreto armado, localizado na Av. Marechal Rondon, entre a Rua Edu Rocha e Vinte e um de Setembro, no Bairro Artur Marinho, no Município de Corumbá-MS, em favor da Empresa F.W. ARZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.145/0001-70, titular da menor proposta de preços no valor total de R\$ 19.806,00 (dezenove mil, oitocentos e seis reais).

Corumbá-MS, 21 de agosto de 2014.

(a) Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 027/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91** Proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob as suas responsabilidades, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**. CORUMBÁ,

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7097	CLEUDES MIGUÉIS FARO E SEU REPRESENTANTE	21/08/2014

Corumbá, 21 de Agosto de 2014

**ELIANE CARMEN SIMÕES PEDRAZA**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matrícula Nº 440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 053/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne Bovina, Margarina, Pães e Outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 053/2014 - Processo Administrativo nº 50.132/2013 e adjudica as empresas 1)FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.232.079/0001-62, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 3) COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.749.963/0001-09, 4) COMERCIAL T & C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, 5) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 6) ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.576.014/0001-01, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.705 de 01/07/2014 pág. 70, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 487 de 01/07/2014 pág. 02, Diário Oficial da União nº124 de 02/07/2014 - pág. 511 e Jornal Correio do Estado do dia 02/07/2014 - - pág. 4.

Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 21 de Agosto de 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 028 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Torna sem efeito a Portaria 037 de 03 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº. 311 de 03 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 037 de 03 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº. 311 de 03 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 12 de agosto de 2014.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

**PORTARIA Nº 029 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Torna sem efeito a Portaria 040 de 09 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº. 315 de 09 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 040 de 09 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº. 315 de 09 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 12 de agosto de 2014.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

**PORTARIA Nº 030 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 30808/2013, de 08 de agosto de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 30808/2013, de 08 de agosto de 2013:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE**– Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **LUCILÉA PEREIRA DA SILVA ASSIS** – GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS – Matrícula nº. 2861.
- **FABRÍCIO WIDAL DE ALBUQUERQUE** – CIRURGIÃO DENTISTA – Matrícula nº. 2394.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 12 de agosto de 2014.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013



**PORTARIA N° 031 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 040.597/2013, de 03 de outubro de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 040.597/2013, de 03 de outubro de 2013:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula n° 1063.
- **MARINA GALHARTE TROTTA** – PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Matrícula n° 4242.
- **FRANZ MARTINS EGER** – PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Matrícula n° 6596.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 12 de agosto de 2014.

**Dinaci Vieira Marques Ranzi**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" n°. 3 de 01.01.2013

**PORTARIA N° 032 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 33407/2014, de 13 de agosto de 2014 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 33407/2014, de 13 de agosto de 2014:

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador do Município – Matrícula n°6460 .
- **JOSÉ MARTINEZ NEIVA JUNIOR**– ASSESSOR I– Matrícula n° 9025.
- **GLAUCY MARIA DIB ELIAS RODRIGUES**– Técnico de Saúde Pública II – Matrícula n°. 6685.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 13 de agosto de 2014.

**Dinaci Vieira Marques Ranzi**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" n°. 3 de 01.01.2013

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
Processo 30781/2014**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Clelia Magalhães dos Santos  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Profissional de serviço de Saúde –Médico Plantonista com carga horária de 20 (vinte ) horas semanais, após o cumprimento da carga horária , as horas ultrapassadas às horas semanais serão pagas no valor de :75,00 por hora ,A administração Pública Municipal convocará o médico em regime de escala de plantão com limite de 6 a 12 horas , segundo a oportunidade e conveniência administrativa.

VALOR MENSAL:R\$:3.139,04(Três mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.301.103.2695-Gerenciamento das Ações da Urgência e Emergência -Procidadão Corumbá

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

Recurso Orçamentário: 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data

de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:19/08 /2014

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2°. da Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Clélia Magalhães dos Santos.

**Extrato do Termo Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia N° 109/2010 Processo: N° 2.602/2010**

Partes: MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS e a Empresa COLLETO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Saúde, pela presente, em conformidade com o disposto inciso 8°, do artigo 65, da Lei 8666/93 e suas alterações, faz-se o registro de que passa a constar na Clausula Décima Quarta – Dos Recursos Orçamentários, a seguinte redação em relação a Dotação Orçamentaria:

2500 Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.103 – Procidadão – Corumbá  
2.695 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Urgência e Emergência  
44.90.51.00 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 20/08/2014

Assina: Dinaci Vieira Marques Ranzi

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N°117/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção para Profissionais da Radiologia (Avental Plumbífero, Protetor de Tireóide, Óculos de Proteção e Outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n° 117/2014 - Processo Administrativo n° 11.916/2014 e adjudica à empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.305.092/0001-02, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n° 8.718 de 18/07/2014 pág. 56, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n° 500 de 18/07/2014 pág.23 e Diário Oficial da União n°136 de 08/07/2014 – pág. 239..

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 20 de Agosto de 2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 138/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação Preparada tipo Self-Service. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n° 138/2014 - Processo Administrativo n° 7.920/2014 e adjudica as empresas: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob n° 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n° 8.726 de 30/07/2014 pág. 48, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n° 508 de 30/07/2014 pág. 03 e Diário Oficial da União n° 144 de 30/07/2014 – pág.174.

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 20 de Agosto de 2014

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo 33.637/2012**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Jonilson Souza Soares

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Agente Comunitário de Saúde –para o atender o programa Pantanal das Águas com carga horária de 40 (quarenta ) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:622,00(seiscentos e vinte e dois reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 26.91–Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.-Programa de Desenvolvimento Humano -PRODH

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

Fonte de recurso:1391

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:06/08 /2014

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2°. da Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Jonilson Souza Soares.



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha Nº 18/2014.**

Processo: 34.995/2013.  
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.  
 Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, e conformidade com a proposta de preços (anexo I) do edital, parte integrante deste contrato, objetivando o atendimento das casas de acolhimentos, casa de passagem, centros de referência da assistência social - CRAS I, II, III, IV, Rural, Itinerante, Centro de qualificação para o trabalho, serviço de proteção social especial, CREAS e centro de referência de atendimento à mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Valor Global: R\$ 6.134,75.  
 Duração: 06 meses.  
 Dotação Orçamentaria: 23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social. 33.90.30.00 - Material de Consumo.  
 Data da Assinatura: 04/08/2014.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle - Secretária de Assistência Social e - Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA. - Daruichi Castro Ibrahim Mohammed.

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº002/2014**

Processo: 19.185/2014 – Pregão Presencial nº 092/2014.  
 Partes: Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Empresa JR Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07.  
 Objeto: Contratação de Empresa de Serviços de Transporte e Alocação de Materiais Permanente.  
 Valor Global: 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Duração: 2 (dois) meses.  
 Dotação Orçamentária: 33.00 - GOVERNADORIA.  
 - 33.99 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
 - 33.99.18.541.0105.5042 – GERENC. DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE - PROJ. –GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
 - 33.90.39.00 – OUTROS S SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
 Data da Assinatura: 15/08/2014  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Srª. Luciene Deová de Souza – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Sr. Robson Jangrei Berghetti – JR Comércio e Serviços LTDA-ME.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 06 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes dos meses de Abril/2014 e Maio/2014 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

**O Plenário do Conselho Municipal de Previdência**, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único – Regimento Interno do CONPREV,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar, os Balancetes dos meses de Abril/2014 e Maio/2014 com respectivos Processos de Despesas apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV, conforme Ata nº 011 de 20 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 20 de agosto de 2014.

WAGNER ALVES PEREIRA  
 Presidente/CONPREV

**DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta do Orçamento Anual para o exercício de 2015 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

**O Plenário do Conselho Municipal de Previdência**, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único – Regimento Interno do CONPREV,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta do Orçamento Anual para o exercício de 2015 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 011 de 20 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 20 de agosto de 2014.

WAGNER ALVES PEREIRA  
 Presidente/CONPREV

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

Lei nº..... 2.415/ 2.014.  
 Processo nº ..... 245/ 2.013.  
 Aprovado em ..... 19 / 05 / 2.014.

**“Estabelece Largura Mínima nas Estrada Rurais do Município de Corumbá, e dá outras providências”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO**, A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º.** - As Estrada Rurais Municipais, na área do Município de Corumbá, deverão respeitar, obrigatoriamente, as medidas fixadas por esta Lei.

I - Pista de rolamento com largura mínima de 6.00 m. (seis metros) para as Estradas Rurais Secundárias.

II - Pista de rolamento com largura mínima de 5.00 m (cinco metros) para as Estradas Rurais secundárias.

**Parágrafo Único** - Fica obrigatória a existência de uma faixa de segurança com largura fixa de 1.50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado, na pista de rolamento.

**Artigo 2º.** - A Municipalidade empreenderá todos os esforços no sentido de regularizar a situação das atuais Estrada Rurais principais e vicinais existentes na área do Município, em conformidade com esta Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação da presente Lei.

**§ 1º.** - O Município, em parceria com os proprietários Rurais, providenciará meios para facilitar a mudança das cercas e ou similares porventura existentes e localizadas às margens das estradas, de forma a adequá-las às medidas estabelecidas no Artigo 1º. da presente Lei.

**§ 2º.** - Nos locais onde não for possível a remoção dos obstáculos naturais, o Município providenciará a sinalização devida.

**Artigo 3º.** - Qualquer tipo de serviço a ser executado nas Estradas Rurais Municipais, deverá obedecer rigorosamente ao disposto nesta Lei, sob pena das sanções cabíveis.

**Artigo 4º.** - O não cumprimento do estabelecido pela presente Lei, sujeitará o infrator à multa correspondente a 200 VRM (Valor de Referência do Município), mensal, e, em dobro, no caso de reincidência.

**Artigo 5º.** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2014.

Marcelo Aguiar Iunes  
 Presidente



Lei nº..... 2.416/ 2.014.  
 Processo nº. .... 007/ 2.014.  
 Aprovado em ..... 24 / 06 / 2.014.

**“Estabelece que sejam Afixadas, na Porta de Entrada das Salas de Aula das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Cartaz contendo informações sobre a capacidade de alunos permitida nas mesmas”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO**, A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º.** - Fica estabelecido, a partir da publicação da Lei, que seja afixada, na porta de entrada de cada sala de aula existente na Rede Municipal de Ensino, cartaz com identificação do número máximo de alunos que a unidade comporta.

**Artigo 2º.** - Em sendo estabelecida a capacidade de lotação de cada sala de aula, fica vedada a sua observação, sob pena de responsabilidade por infringência.

**Artigo 3º.** - O Executivo determinará os atos que se fizerem necessários para regulamentação e execução da Lei.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2014.

**Marcelo Aguiar Iunes**  
 Presidente

Lei nº..... 2.417/ 2.014.  
 Processo nº. .... 026/ 2.014.  
 Aprovado em ..... 24 / 06 / 2.014.

**“Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Educação “Professor do Ano”, e fixa outras providências”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO**, A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º.** - Fica instituído no Município de Corumbá - MS., o Programa Municipal de Educação “Professor do Ano”. O Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da Rede Municipal de Educação pela sua dedicação e empenho no Ano Letivo.

**Artigo 2º.** - O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino pelos critérios estabelecidos no Artigo 3º da presente Lei.

**Parágrafo Único** - Anualmente, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbá, será homenageado 01 (um) profissional de cada Escola Municipal, que receberá a honraria em solenidade oficial, a ser realizada no mês de Outubro, preferencialmente, no dia 15 de Outubro, dia do Professor.

**Artigo 3º.** - Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão determinados pela Diretoria da Escola em que o Professor leciona em conjunto com os profissionais da categoria, dentro dos seguintes requisitos: Empenho na Função, Dedicação em Sala de Aula, sem falta no ano letivo ou faltas justificadas; Avaliação da Diretoria, e após, apurar-se-á, dois docentes entre os mais bem posicionados na Unidade Escolar para por meio de votação dos alunos da Escola ser escolhido o Professor do Ano.

**§ 1º.** - A escolha do Professor do Ano, bem como a votação do mesmo pelos alunos, deverão realizar-se, na última semana de aula, de forma a proporcionar a diretoria e aos profissionais da categoria, condições de observar, o grau de aproveitamento dos alunos e o índice de aprovação dos mesmos.

**Artigo 4º.** - A Direção da Escola, palco da escolha do Professor do Ano, encaminhará à Câmara Municipal, o dia a ser realizada eleição do Professor do Ano, pelos alunos, com 30 (trinta) dias de antecedência, de forma a instruir, visitas, prevista o Artigo 5º, desta Lei.

**§ 2º.** - O nome escolhido para recebimento da honraria de que trata o § Único do Art. 2º., bem como os dados pessoais, como: Nome completo, Filiação, Nome dos filhos, Naturalidade, Currículo profissional, entre outras informações necessárias, deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Corumbá, por meio de ofício da Direção da Escola, palco da escolha, até o dia 15 (quinze) de fevereiro do ano subsequente, viabilizando programação de Sessão Solene para a honraria objeto desta Lei.

**Artigo 5º.** - A Câmara de Vereadores, promoverá visitas a todas as Escolas Municipais, de forma a cientificar os alunos da importância do seu voto e consequentemente da sua escolha.

**Artigo 6º.** - Deverá ser publicado no sitio oficial da Câmara Municipal de Corumbá, a foto e o nome dos homenageados, pelo período não inferior a 30 (trinta) dias de forma a dar conhecimento a toda população.

**Artigo 7º.** - Para fins de dar conhecimento e fiel cumprimento, todas as Escolas Públicas Municipais, deverá fixar em seu mural de entrada, a íntegra desta Lei.

**Artigo 8º.** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Artigo 9º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2014.

**Marcelo Aguiar Iunes**  
 Presidente

Resolução nº. 735/2.014.  
 Processo nº. 170/2.014.  
 Aprovado: 18.08.2014.

Altera a Redação ao caput do artigo 106 do Regimento Interno e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ- MS., **APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo - 1º** - Dá nova redação ao caput do artigo 106 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 106.** - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se na Segunda-Feira e Terça-Feira, com início às 12:00horas e com o termino às 14:00horas...”

**Artigo - 2º** - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 19 de agosto de 2014.

**MARCELO AGUIAR IUNES**  
 Presidente

**DIOCORUMBÁ**

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

Prefeitura Municipal de  
 Corumbá